



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do O

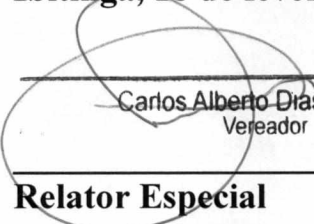
Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 474/2020
Data: 18/02/2020 Horário: 20:55
LEG - PAR 10/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 017/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 17/02/2.020, e registrado sob o nº 055/2.020, de autoria da Sra. Prefeita, que Autoriza o Poder Executivo a antecipar e conceder aumento no valor do vale alimentação, fixando-se o valor de R\$ 400,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita, nos termos do artigo 29, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 18 de fevereiro de 2.020.**



Carlos Alberto Dias Marques
Vereador

Relator Especial

